

GOV.BR, WWW.SEFA.PA.GOV.BR e WWW.COMPRASPARA.COM.BR.

Responsável pelo certame: RAIMUNDO NONATO MELO MARINHO

Local de Abertura: site: COMPRASNET.GOV.BR

Data da Abertura: 09/02/2010

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04126119126310000 449052 0130000000 Estadual
Ordenador: Josué A.Azevedo Monteiro

**REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65461**

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, R E S O L V E:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 19 a 31/12/2009

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 19 a 31.12.2009		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	79.184,91
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	25.271,78
ACARÁ	170.098-7	40.434,85
AFUÁ	170.039-1	30.326,14
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	72.445,77
ALENQUER	170.027-8	52.228,34
ALMERIM	170.028-6	213.967,74
ALTAMIRA	170.076-6	259.456,94
ANAJÁS	170.040-5	30.326,14
ANANINDEUA	170.074-0	761.522,96
ANAPU	170.659-4	42.119,63
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	25.271,78
AURORA DO PARÁ	170.271-8	28.641,35
AVEIRO	170.029-4	33.695,71
BAGRE	170.041-3	23.586,99
BAIÃO	170.051-0	35.380,49
BANNACH	170.664-0	26.956,57
BARCARENA	170.052-9	1.058.045,18
BELÉM	170.001-4	3.453.809,90
BELTERRA	170.660-8	30.326,14
BENEVIDES	170.075-8	119.619,76
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	28.641,35
BONITO	170.094-4	20.217,42
BRAGANCA	170.086-3	65.706,63
BRASIL NOVO	170.283-1	35.380,49
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	23.586,99
BREU BRANCO	170.284-0	114.565,40
BREVES	170.042-1	82.554,48
BUJARU	170.096-0	23.586,99
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	25.271,78
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	25.271,78
CAMETÁ	170.053-7	45.489,20
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	358.859,27
CAPANEMA	170.084-7	97.717,55
CAPITÃO POÇO	170.069-3	38.750,06
CASTANHAL	170.003-0	254.402,58
CHAVES	170.043-0	33.695,71

COLARES	170.004-9	20.217,42
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	82.554,48
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	26.956,57
CUMARU DO NORTE	170.285-8	60.652,27
CURIONÓPOLIS	170.017-0	37.065,28
CURRALINHO	170.044-8	23.586,99
CURUÁ	170.678-0	21.902,21
CURUÇÁ	170.005-7	26.956,57
DOM ELIZEU	170.083-9	84.239,27
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	50.543,56
FARO	170.031-6	28.641,35
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	37.065,28
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	26.956,57
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	57.282,70
GURUPÁ	170.045-6	28.641,35
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	32.010,92
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	38.750,06
INHANGAPI	170.007-3	21.902,21
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	55.597,92
IRITUIA	170.070-7	26.956,57
ITAITUBA	170.032-4	193.750,31
ITUPIRANGA	170.020-0	50.543,56
JACAREACANGA	170.288-2	58.967,49
JACUNDÁ	170.021-9	64.021,84
JURUTI	170.033-2	33.695,71
LIMOIEIRO AJURU	170.055-3	21.902,21
MÃE DO RIO	170.071-5	33.695,71
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	18.532,64
MARABÁ	170.022-7	1.083.316,96
MARACANÃ	170.009-0	23.586,99
MARAPANIM	170.010-3	23.586,99
MARITUBA	170.675-6	136.467,61
MEDICILÂNDIA	170.077-4	50.543,56
MELGAÇO	170.046-4	25.271,78
MOCAJUBA	170.056-1	25.271,78
MOJU	170.057-0	60.652,27
MONTE ALEGRE	170.034-0	69.076,20
MUANÁ	170.105-3	26.956,57
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	26.956,57
NOVA IPIXUNA	170.666-7	25.271,78
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	21.902,21
NOVO PROGRESSO	170.289-0	96.032,76
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	70.760,98
ÓBIDOS	170.035-9	55.597,92
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	26.956,57
ORIXIMINÁ	170.036-7	446.468,11
OUREM	170.093-6	23.586,99
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	42.119,63
PACAJÁS	170.018-9	52.228,34
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	23.586,99
PARAGOMINAS	170.068-5	232.500,37
PARAUPEBAS	170.019-7	1.630.872,19
PAU D'ARCO	170.296-3	25.271,78
PEIXE-BOI	170.088-0	20.217,42
PIÇARRA	170.670-5	33.695,71
PLACAS	170.661-6	32.010,92
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	25.271,78
PORTEL	170.048-0	75.815,34

PORTO DE MOZ	170.079-0	42.119,63
PRAINHA	170.037-5	38.750,06
PRIMAVERA	170.089-8	20.217,42
QUATIPURU	170.680-2	20.217,42
REDENÇÃO	170.059-6	146.576,32
RIO MARIA	170.060-0	55.597,92
RONDON PARÁ	170.081-2	70.760,98
RURÓPOLIS	170.030-8	38.750,06
SALINÓPOLIS	170.091-0	33.695,71
SALVATERRA	170.102-9	23.586,99
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	33.695,71
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	20.217,42
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	48.858,77
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	25.271,78
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	55.597,92
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	26.956,57
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	101.087,12
SANTARÉM	170.038-3	374.022,34
SANTARÉM NOVO	170.092-8	18.532,64
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	26.956,57
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	21.902,21
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	28.641,35
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	25.271,78
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	144.891,54
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	21.902,21
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	45.489,20
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	18.532,64
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	21.902,21
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	23.586,99
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	42.119,63
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	23.586,99
SAPUCAIA	170.672-1	32.010,92
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	33.695,71
SOURE	170.600-4	26.956,57
TAILÂNDIA	170.099-5	111.195,83
TERRA ALTA	170.277-7	20.217,42
TERRA SANTA	170.293-9	23.586,99
TOME-AÇU	170.095-2	77.500,12
TRACUATEUA	170.685-3	23.586,99
TRAIRÃO	170.294-7	35.380,49
TUCUMÃ	170.064-2	69.076,20
TUCURUÍ	170.026-0	874.403,58
ULIANÓPOLIS	170.280-7	79.184,91
URUARÁ	170.078-2	74.130,55
VÍGIA	170.016-2	35.380,49
VISEU	170.082-0	30.326,14
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	37.065,28
XINGUARA	170.066-9	133.098,04
TOTAL		16.847.853,18

**REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO IPI
EXPORTAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 65468
PORTARIA Nº 0010, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,